



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Autorização de Contratação Direta	3
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 226, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício do Terceiro Setor, protocolado sob o nº 8324/2026, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus Martins Leite**, inscrito no CPF sob o nº 446. ***. ***-50, Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Gestor de Parceria com o Terceiro Setor, no período de **08/09/2026 a 25/09/2026 (18 dias)**, em decorrência das férias regulares da servidora Ana Paula dos Santos Rolin.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor Matheus Martins Leite, fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de setembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no site <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16.920-002, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 03 de setembro de 2026. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 96/2026, na modalidade de Pregão 18/2026, na forma eletrônica, para a aquisição de 01 veículo 100% elétrico, 0 km, para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica no transporte de pacientes e equipes técnicas. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 08/09/2026. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 21/09/2026. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 21/09/2026. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 21/09/2026. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 3 de 4

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Telefone: (18) 3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2936/2026 Processo Licitatório 53/2026 Processo de Contratação Direta 35/2026 Dispensa 35/2026

OBJETO: Contratação de empresa com notória especialização em consultoria e assessoria jurídica tributária municipal, sob responsabilidade técnica de advogado regularmente inscrito na OAB e com especialização em Direito Tributário, para a elaboração e atualização do Código Tributário Municipal (CTM), de acordo com as normas e diretrizes da Reforma Tributária Nacional, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, e Lei complementar 227/2026, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Ecolleoni Consultoria e Soluções Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 59.160.782/0001-79, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 298, Bairro Centro, na cidade de Avanhanda/SP, pelo preço global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 31 de agosto de 2026.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 03 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1823

Página 4 de 4

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2026

“Dispõe sobre a antecipação da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castilho e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional de 7 de setembro, data em que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário legislativo, de modo a assegurar a regular continuidade dos trabalhos parlamentares;

CONSIDERANDO a existência de matérias de relevante interesse público submetidas à apreciação desta Casa de Leis, cuja deliberação demanda urgência e não comporta postergação, sob pena de prejuízo à Administração Pública e à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a apreciação e votação tempestiva dos projetos em tramitação, observando os princípios da eficiência, da continuidade administrativa e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 04 de setembro de 2026 (sexta-feira), às 9:00 horas, a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castilho que, nos termos regimentais, seria realizada no dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º A antecipação de que trata este Ato tem por finalidade assegurar a regular apreciação e votação de projetos em regime de urgência e demais matérias de interesse público em tramitação nesta Casa Legislativa, bem como evitar prejuízos decorrentes da coincidência da data originalmente prevista com o feriado nacional da Independência do Brasil.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à pauta, convocação e realização da Sessão Ordinária, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Castilho/SP, 03 de setembro de 2026.

João Paulo Soares de Araujo
Presidente da Câmara Municipal

Itamar Vieira dos Santos	Severino Marcos dos Santos
1º Secretário	2º Secretário

 Rua José Zar, 545 – Centro – Castilho/SP – CEP: 16920-000

 contato@camaracastilho.sp.gov.br

 Fone: 18 37411117 Fax: 18 37413322

 www.camaracastilho.sp.gov.br